
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 32

Aprova o recurso do Poder Executivo contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o recurso interposto pelo Poder Executivo contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado que denegou o registro de créditos especiais constantes dos acórdãos n. 4021 e 4022 de 4-8-961; 4027 de 8-8-961; 4033 e 4036 de 11-8-961; 4047 de 18-8-961; 4060 de 25-8-961; 4061 de 25-8-961; 4089 de 5-9-961 e 4090 de 5-9-961, constantes do processo n. 259/61- SEC.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Raimundo Viana
2º Secretário

DOE N. 19.755, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.